

**LEI Nº 4.108, DE 30 DE JANEIRO DE 2003**

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE A REPASSES DO TETO DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – PPI- 2002, DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente a 3ª parcela do Teto da Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI – 2002, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Governo Federal, no valor de R\$ 14.354,34, conforme descrições:

| |
|---|
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 2.170 – Manut Programa Vigilância Epidemiológica |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00 |
| 3.1.90.04 – Contratações por Tempo Determinado..... R\$12.354,34 |

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Governo Federal , no valor de R\$14.354,34.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2003.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no
cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração